



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325.

"Terra das Nascentes"

ATA Nº 39/2021

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 25.10.2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e cinco minutos, reuniram-se, para a trigésima nona Sessão Legislativa Ordinária da décima Legislatura no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, 258, os **Vereadores Dionei De Matos Lewandowski (Progressista); Giovana Ketelen Gonçalves De Souza (PDT) Ignacio Levinski (PT); José Lucas Da Silva (Progressista); Luis Carlos Souza (PDT); Marcos Antônio Moura (PSC); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressista); Jocinei Boff (Progressista) e Vanderlei De Oliveira Do Amaral (PSC)**, sob a Presidência do Vereador Ignacio Levinski, Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Vereador Jocinei Boff a proceder a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Ausente o Vereador **Valmir José Dutra Vieira (Progressista)**, em vista ter apresentado atestado médico. Primeiramente procedeu-se a **Leitura do Requerimento**, recebido do Vereador Valmir José Dutra Vieira, em que requer com base no Art. 19, II, do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de (três) dias, a contar de 25 de outubro de 2021. Atestado em anexo. Leitura da Convocação da Presidência do Poder Legislativo – Que convoca o Senhor Jocinei Boff, 1º Suplente de Vereador do Partido Progressista. A seguir, o Presidente comunicou que o Suplente de Vereador Jocinei Boff, já tomou posse anteriormente, tendo prestado o compromisso e apresentado o DIPLOMA e sua Declaração de Bens, estando apto para assumir novamente. Em prosseguimento, o Presidente **DECLAROU EMPOSSADO O VEREADOR JOCINEI BOFF, PARA ASSUMIR A VAGA OCACIONADA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA - ENQUANTO PERDURAR A LICENÇA DO TITULAR**. Após, Solicitou ao líder do partido que pertence o substituto da licença e ou se entenderam, seja outro a indicação, para compor a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, no período de licença do Vereador Valmir José Dutra Vieira, conforme determina o Art. 70, § 5º, do Regimento Interno. Definido a indicação da Vereadora Rosa Maria Desordi Lassen, em substituição do Vereador Valmir José Dutra Vieira, na Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a licença do Vereador Valmir José Dutra Vieira. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata da Trigésima Oitava Sessão Ordinária da Décima Legislatura, em 18.10.2021, registrou que a ata foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, e solicitado pelo mesmo na Secretaria da Casa a distribuição de cópia da mesma a todos os Vereadores, anteriormente a votação da ata. A ata não foi lida, foi colocada em discussão e votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos. Após, Leitura Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Décima Legislatura, em 18.10.2021, registrou que a ata foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, e solicitado pelo mesmo na Secretaria da Casa a distribuição de cópia da mesma a todos os



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325.

"Terra das Nascentes"

Vereadores, anteriormente a votação da ata. A ata não foi lida, foi colocada em discussão e votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, a Presidência solicitou ao Vereador Primeiro Secretário - Dionei de Matos Lewandowski para fazer a leitura dos seguintes **EXPEDIENTES: Indicação nº154/2021**, de autoria Vereador José Lucas da Silva. - Que o Prefeito Municipal de Jóia, através da Secretaria Competente realize o patrolamento, sargeamento e colocação de cascalho nos lugares mais críticos das estradas gerais começando na Comunidade de São José passando pela Comunidade de São Roque até Comunidade de São Pedro. **Indicação nº155/2021**, de autoria Vereador Vanderlei Amaral. - Para que o Poder Executivo, através da Secretaria Competente se possível faça o patrolamento, sargeamento, desentupimento de Bueiros e principalmente colocação de cascalho cruzando em frente à Propriedade Hermes Coró descendo até a propriedade do Sr. Vicente Pascoal seguindo até a travessa da esquina Santo Antônio cruzando ainda pela Propriedade do Sr. Jaime Pascoal e demais propriedades. **-Indicação nº156/2021**, de autoria Vereador Vanderlei Amaral. - Para que o Poder Executivo, através da Secretaria Competente realize o patrolamento para baixar a subida na estrada que dá acesso a Comunidade Rincão dos Machados, em frente a Propriedade do Sr. José Reis e utilizada para chegar na RS 377. **Indicação nº157/2021**, de autoria Vereador Vanderlei Amaral -Para que o Poder Executivo, através da Secretaria Competente realize a troca das lâmpadas queimadas nas Ruas, Rua Fontana em frente Academia da Sra. Dalva Dambros, Rua João Antunes do Nascimento em frente à residência do Sr. Dorval Teixeira e também na Rua Francisco Xavier em frente as residências do Sr. Francisco Garcia e da Sra. Lurdes. **Indicação nº158/2021**, de autoria Vereador Ignacio Levinski - Indico, em caráter de urgência, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conjunto com o Secretário de Obras, ouvido o Plenário, realize sargeamento e empedramento do trajeto da estrada geral na Comunidade de São Pedro, mais conhecida como subida da Capelinha. **Decreto Executivo n.º 5.128/2021** – recebido do Prefeito de Joia; **Ofício Circular S/Nº/2021/OGU/AERIN/MAPA** – recebido do Ministério da Agricultura; **Ofício Circular S/Nº/2021/OGU/AERIN/MAPA** – recebido do Ministério da Agricultura; **Ofício nº 010720.000.916/2021-0001**, recebido do Ministério Público; **Ofício GAB nº 345/2021**, recebido do Prefeito de Joia; **Ofício GAB nº 346/2021**, recebido do Prefeito de Joia; **Ofício GAB nº 347/2021**, recebido do Prefeito de Joia; **Ofício GAB nº 348/2021**, recebido do Prefeito de Joia; **Ofício GAB nº 353/2021**, recebido do Prefeito de Joia; **Ofício nº 244/2021/CMVJ**, expedido ao Prefeito de Joia; **Ofício nº 257/2021/CMVJ**, expedido a Deputada Federal Maria do Rosario; **Ofício nº 258/2021/CMVJ**, expedido a Deputada Federal Maria do Rosário e **Ofício nº 238/2021/CMVJ**, expedido a Promotora de Justiça. **Na PAUTA: Houve a Baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 4.455/2021** - Autoriza Abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.700,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia; **Projeto de Lei nº 4.456/2021** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325.

"Terra das Nascentes"

e Cinquenta Mil Reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia e **Projeto de Lei nº 4.457/2021** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 318.905,21 (Trezentos e Dezoito Mil e Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia. Leitura do **Projeto de Resolução nº 312**- Altera o Art.83, § 1º, da Resolução n.º 281/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Joia, de autoria da Mesa Diretora. **O Senhor Presidente** comunicou que tramitará na casa, conforme determina o Art. 201, do Regimento Interno, ficando em pauta, durante três sessões ordinárias, conforme determina o § 1º do Art. 201, sendo nesta a 2ª Sessão Ordinária. Após, usou da palavra sobre as matérias apresentadas, os seguintes Vereadores: **Vanderlei de Oliveira do Amaral; Dionei de Matos Lewandoski e Giovana ketelen Gonçalves de Souza**. Passando a **Ordem do Dia: Leitura do Parecer nº 55/2021**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social. sobre o Projeto de Lei nº 4.444/2021 e do **Parecer nº 90/2021**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o Projeto de Lei n.º 4.444/2021 - Revoga a Lei Municipal nº 3.942 de 25 de agosto de 2021 e Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.055 de 16 de fevereiro de 2001, de autoria do Prefeito de Jóia. Colocado em votação simbólica o Projeto de Lei, foi aprovado por unanimidade de votos. Leitura do **Parecer nº 56/2021**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sobre o Projeto de Lei nº 4.445/2021 - Revoga Lei Municipal nº 1.098 de 28 de junho de 2001, de autoria do Prefeito de Jóia. Colocado em votação simbólica o Projeto de Lei, foi aprovado por unanimidade de votos. Leitura do **Parecer nº 57/2021**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social. sobre o Projeto de Lei nº 4.449/2021 - Reorganiza o Conselho Municipal de Educação e revoga a Lei Municipal nº136/86 de 20 de outubro de 1986 e dá outras providências, de autoria do Prefeito de Jóia. Colocado em votação simbólica o Projeto de Lei, foi aprovado por unanimidade de votos. Passando as EXPLICAÇÕES PESSOAIS, seguindo a ordem de inscrição, usaram da palavra os Vereadores **Marcos Antônio Moura e Dionei de Mattos Lewandowski**, Passando as COMUNICAÇÕES DE LÍDERES E DA PRESIDÊNCIA manifestaram-se os Vereadores Marcos Antônio Moura – Líder do PSC, Luis Carlos Souza – Líder do PDT, Marcos Antônio Moura – Líder do PSC, Rosa Maria Desordi Lassen - Líder Progressista, Luis Carlos Souza – Líder do PDT e o Vereador Ignacio Levinski, o qual fez as comunicações da Presidência. A seguir, o Presidente convocou para Sessão Extraordinária logo após, que teve a concordância de todos. Em pauta o seguinte Projeto de Lei, Mensagem Retificativa e parecer: **Parecer nº 58/2021** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sobre o Projeto de Lei nº 4.453/2021. **Mensagem Retificativa nº 10/2021**, sobre o Projeto de Lei nº 4.453/2021 e **Projeto de Lei n.º 4.453/2021** – Reorganiza o Sistema Municipal de Cultura de Jóia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal. Ficou acordado por todos os Vereadores, que a Sessão do dia 01 de novembro será no dia 03 de novembro, em vista ser ponto facultativo neste dia. Nada mais



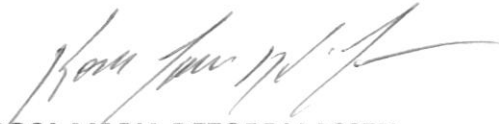
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325.

"Terra das Nascentes"

havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos. Do que, para constar lavrou-se o presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.


IGNACIO LEVINSKI
PRESIDENTE


ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
VICE – PRESIDENTE


DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
1º SECRETÁRIO


VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
2º SECRETÁRIO

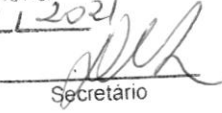
APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado unanimidade
 Rejeitado maioria

Sessão 10311112021



Presidente



Secretário